



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
6 2 JUL. 2010

LEI MUNICIPAL N.º 625/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município conforme Lei 573/2009.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), como segue:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO	
	SOCIAL CIDADANIA	
05.02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	SOCIAL	
05.02.08.244.1007.	Promoção das Ações Sociais	
05.02.08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Família	
84 -	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0734		

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, oriundos de cancelamento de dotações de recursos vinculados à Fonte 0734, a seguir especificadas:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO	
	SOCIAL CIDADANIA	
05.02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.02.08.244.1007.	Promoção das Ações Sociais	
05.02.08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Família	
132 -	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0734		
133 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0734		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de junho de 2010.


José Antonio Pase
Prefeito Municipal